



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ



LEI Nº 612/91

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 24/05/91, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 20/07/92

W. Almeida
VISTO

DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
CABEDELÔ, Estado da Paraíba,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal -
pal "PROFESSORA HOSANA MARIA DA SILVA", o próprio público situado
à Rua João Luiz Batista, limitando-se pela frente com a Rua João
Luiz Batista, pelos fundos, com terreno remanescente do Colégio
"José Guedes Cavalcante", pelo lado direito, com o Colégio Estadual
"José Guedes Cavalcante" e pelo lado esquerdo com a rua Projetada
S/N;

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabedelo 21 de maio de 1991.

Sebastião Plácido de Almeida
SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA

-Prefeito-

Prefeitura Municipal do Cabedelo.

Sebastião Plácido de Almeida

CIC. 008.782.784-00

Prefeito

